



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

**APROVADO POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 22 DE OUTUBRO DE 2011**

Proposta do Conselho Directivo após aprovação por unanimidade na
Assembleia de Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
realizada no dia 16 de Julho de 2011



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

Preâmbulo

A definição dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados é uma das competências dos Colégios de Especialidade, conferida pela alteração estatutária introduzida pela Lei 111/2009, de 16 de Setembro, ao Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Para a concepção do documento que define os Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, a Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica teve a colaboração de uma Comissão de Apoio, prevista no Regulamento do Colégio, que foi proposta pela Mesa e formalmente nomeada pelo Conselho Directivo da Ordem dos Enfermeiros (OE). A primeira versão do documento foi posteriormente submetida à análise de um painel de peritos desta área de especialização, propostos pelas diferentes organizações e associações profissionais, por solicitação do Conselho de Enfermagem, cujos contributos foram analisados e integrados na construção do documento final, que constituiu a proposta presente à Assembleia do Colégio e devidamente aprovada.

Os Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem constitui-se, para os enfermeiros especialistas nesta área de especialização, como uma oportunidade e referencial para a prática especializada, que estimule a reflexão contínua sobre a qualidade do exercício profissional e apoie os processos de melhoria contínua da qualidade.

Assim,

Nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 31.º-A, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pela Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro, ouvido o Conselho Jurisdicional e os conselhos directivos regionais, após aprovação em Assembleia de Colégio, o Colégio de Especialidade de Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica, através da respectiva Mesa do Colégio, apresenta ao Conselho Directivo, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea i) do artigo 12.º, todos do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, a seguinte proposta de Regulamento:

Artigo único

O presente regulamento define os Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, os quais são identificados como enunciados descritivos no documento que constitui o Anexo ao presente Regulamento.

Aprovado por unanimidade em Assembleia do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica realizada no dia 16 de Julho de 2011.

A Presidente da Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Enf^a Amélia Monteiro



ANEXO

PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

0. INTRODUÇÃO

Definidos que foram em 2001, pelo Conselho de Enfermagem da Ordem dos Enfermeiros, os Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem que nortearam os enfermeiros portugueses na procura da melhoria contínua da qualidade dos cuidados, necessário se torna definir os Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados. Para os Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem esta definição é uma oportunidade de construir um instrumento que balize a qualidade dos cuidados especializados, que sirva como referencial para a prática especializada, que estimule a reflexão contínua sobre a qualidade do exercício profissional e apoie os processos de melhoria contínua da qualidade.

1. DADOS E TENDÊNCIAS

A Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem confronta-se com difíceis desafios decorrentes da situação actual das crianças no nosso país. Entre esses desafios existe um muito preocupante que resulta da diminuição das taxas de natalidade, e do aumento da morbilidade e doença crónica. À semelhança do que acontece nos países desenvolvidos, Portugal é um dos países Europeus onde nascem menos crianças: 1,37 crianças, por mulher, quando deveriam ser 2,1, para ser possível a renovação de gerações. O INE estima que, nos próximos 50 anos, o País perca $\frac{1}{4}$ da sua população, pelo que em 2060 existirão cerca de três idosos para cada jovem.

Os acidentes (domésticos, viação, afogamentos, quedas, asfixia, traumatismos, queimaduras, engasgamento por objectos, ferida acidental, intoxicações, corte) são uma causa importante de morte e incapacidade temporária e permanente em crianças e jovens que, associados aos elevados custos pessoais, familiares, sociais e económicos, constituem um grave problema de saúde pública.

Existe um número significativo de crianças que são abandonadas ou negligenciadas. Em 2009, viviam institucionalizadas cerca de doze mil crianças e adolescentes. Os motivos para a instauração de processos são o abandono, negligência, violência física, abandono escolar, maus tratos continuados e abuso sexual.

Devido aos avanços da investigação médica e tecnológica, existe um elevado número de crianças com deficiência ou risco de atraso de desenvolvimento, necessitando de reforço da intervenção precoce e implementação dos Centros de Desenvolvimento. O aumento da doença crónica e da esperança de vida suscitam a necessidade de cuidados continuados e paliativos pediátricos.

A perda de qualidade de vida associada à asma e doenças alérgicas, em 11% das crianças, tende a aumentar de incidência, bem como o aumento de novos casos de doenças oncológicas e diabetes.

Continuam a existir casos de gravidez na adolescência, de maternidade e paternidade precoces, de aumento de doenças sexualmente transmissíveis. Apesar de, nos últimos dois anos, esses números terem vindo a diminuir, continua a ser necessário dar prioridade à educação sexual e ao planeamento familiar.

Aumentaram entre os jovens, o sedentarismo, os desequilíbrios nutricionais e os comportamentos aditivos, a pobreza e a exclusão social.



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

De acordo com dados do Plano Nacional de Saúde, existe um número crescente de crianças com perturbações emocionais e comportamentais que podem conduzir a comportamentos de risco, como o absentismo escolar, delinquência, actos suicidários, uso de álcool e drogas.

Considerando as actuais tendências e necessidades de cuidados, é vasto o espaço de intervenção da enfermagem especializada em Saúde da Criança e do Jovem que pode actuar em qualquer contexto onde se encontrem crianças e jovens que necessitem dos nossos cuidados visando a promoção da saúde, a prevenção de complicações, o bem-estar e o auto cuidado.

2. MISSÃO

O Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem presta cuidados de nível avançado com segurança e competência à criança/jovem saudável ou doente, proporciona educação para a saúde, assim como identifica e mobiliza recursos de suporte à família/pessoa significativa. Tem como desígnio o trabalho em parceria com a criança/jovem e família/pessoa significativa, em qualquer contexto em que ela se encontre, hospitais, centros de saúde, escola, comunidade, instituições de acolhimento, cuidados continuados e casa, de forma a promover o mais elevado estado de saúde possível.

3. VISÃO

Que todas as crianças/jovens e suas famílias/pessoa significativa/prestador informal tenham acesso equitativo a cuidados de enfermagem especializados em Saúde da Criança e do Jovem, numa perspectiva de promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e recuperação, que respeite os princípios de proximidade, parceria, capacitação, direitos humanos e da criança, numa abordagem holística, ética e culturalmente sensível.

4. ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL

Reitera-se a adopção do Enquadramento Conceptual dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem, publicados pelo Conselho de Enfermagem da Ordem dos Enfermeiros, em Dezembro de 2001.

Os padrões de qualidade especializados referentes à área de especialidade de Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, reportam-se à relação entre os axiomas e os elementos que constituem a praxis, influenciando-se mutuamente numa co-construção que evidencia o potencial dos pais ou pessoa significativa e restantes membros da família na vida da criança, responsáveis pelo seu desenvolvimento nas distintas etapas que incluem as transições normativas e acidentais, com conseqüente influência no seu crescimento e bem-estar.

As questões norteadoras que sustentam as tendências actuais neste domínio, têm permitido caracterizar as esferas de acção do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, tornando claros os focos de intervenção, dos quais: a promoção do crescimento e desenvolvimento da criança e do jovem, com orientação antecipatória às famílias para a maximização do potencial de desenvolvimento infantil; a gestão do bem-estar da criança; a detecção precoce e encaminhamento de situações que possam afectar negativamente a vida ou qualidade de vida, nomeadamente comportamentos de risco, suicídio, violência e gravidez; a promoção da auto-estima do adolescente e a sua progressiva responsabilização pelas escolhas relativas à saúde.

Assumimos a integração do exposto, na fundamentação das especificidades inerentes à prestação de cuidados de enfermagem especializados, a partir da definição dos conceitos metaparadigmáticos: saúde; pessoa; ambiente e cuidados de enfermagem, de seguida descritos.



4.1. DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS DA ÁREA ESPECIALIZADA

4.1.1 A SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

A saúde como estado subjectivo, é especificada por um conjunto de particularidades que norteiam o subconceito, maximização da saúde da criança/jovem, com ênfase na satisfação das suas necessidades nas diferentes etapas de desenvolvimento. Este conceito, sendo um processo dinâmico e contínuo, é variável no tempo, traduzindo a importância da potenciação do crescimento e/ou desenvolvimento da criança/jovem nas distintas idades, tal como a sua adaptação às transições normativas e/ou acidentais, através da optimização do estado de bem-estar físico, psicológico, intelectual, social e espiritual, que estando presente permite à criança/jovem conseguir alcançar todo o seu potencial não a dissociando dos pais/família.

4.1.2 A PESSOA

O conceito de *pessoa* é especificado nesta área de especialidade sob o binómio: a criança/jovem e a família. A criança, é toda a pessoa com menos de 18 anos de idade, sendo que em caso de doença crónica, incapacidade e deficiência até aos 21 anos, e/ou até que a transição apropriada para a vida adulta esteja conseguida com sucesso. Esta apresenta-se dependente dos cuidados da família, como forma de suprimir as suas necessidades com vista ao seu crescimento e desenvolvimento saudável, ao adquirir novas capacidades e conhecimentos que lhe permite ser progressivamente mais independente, até alcançar a autonomia. A criança/jovem é também um centro de processos inter-relacionais, que decorrem do seu direito à liberdade de expressão e auto-determinação, bem como o respeito de opinião, do seu projecto de saúde e de prestar consentimento nas decisões sobre a situação clínica, criação e melhoria dos serviços.

A família compreende o conjunto de indivíduos que possui a responsabilidade de prestar cuidados à criança/jovem, exercendo uma forte influência no seu crescimento e desenvolvimento. Entende-se a mesma como contexto/mesosistema, sendo os pais, os responsáveis pela maioria dos cuidados prestados, não excluindo a importância de outras pessoas significativas/prestador informal de cuidados, e/ou contextos na vida da criança/jovem, pelo que, nesta perspectiva, são alvo da intervenção do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem.

4.1.3 O AMBIENTE DA CRIANÇA E JOVEM

O ambiente no qual a criança/jovem vive e se desenvolve, é especificado por subconceitos com inter-relação entre si, convergindo em verticalidade e com influência nos restantes conceitos que emergem deste enquadramento conceptual. Proporciona uma infinidade de estímulos a partir dos elementos que os caracterizam, sejam estes humanos, físicos, políticos, económicos, culturais e/ou organizacionais, salvaguardando-se que deverá ser promotor de saúde proporcionando a sustentação emocional e os cuidados à criança/jovem, para além de promover a sua independência e respectivo desenvolvimento.

Na prática de cuidados, os enfermeiros especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, necessitam de focalizar a sua intervenção na interdependência criança/jovem/família e ambiente, considerando os factores protectores e stressores associados às suas vivências.

4.1.4 OS CUIDADOS DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA CRIANÇA E JOVEM

O exercício profissional dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, é especificado a partir da filosofia de cuidados da enfermagem pediátrica, que evidencia os cuidados centrados na família, com ênfase nas interacções e processos comunicacionais que lhe estão subjacentes, e que decorram nos



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

seguintes contextos: hospital; centros de saúde; rede de cuidados continuados; escola; comunidade; domicílio, de entre outros exemplos.

Nesta perspectiva, concebendo a família como contexto da criança/jovem, os cuidados de enfermagem implicam o estabelecimento de uma comunicação efectiva, tendo em conta intervenções ao nível dos seguintes domínios de actuação: envolvimento; participação e parceria de cuidados; capacitação; negociação dos cuidados. A relação de parceria estabelecida no âmbito do exercício profissional dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, caracteriza-se por uma articulação em equidade, dinâmica e flexível, podendo a criança/jovem, ser integrados na prestação de cuidados em unicidade ou numa perspectiva multidimensional, cuja operacionalização decorre dos relacionamentos estabelecidos, de natureza aberta e colaborativa, entre a díade e a equipa de enfermagem, nos quais podem intervir outros membros da família.

Tem por finalidade a promoção das competências da criança/jovem, emergindo a este nível como axiomas empíricos, a maximização e potenciação da saúde; a promoção do crescimento e desenvolvimento no âmbito dos cuidados antecipatórios; a promoção da vinculação; a promoção da auto-estima e autodeterminação do jovem com especial destaque para as escolhas relativas ao seu projecto de saúde; o reconhecimento e a valorização das forças e competências da família como um recurso para a intervenção.

Os cuidados de enfermagem tomam por foco de atenção, a promoção da autonomia, do mesmo modo que uma visão global da criança/jovem e das suas intrínsecas crenças e capacidades. Neste contexto, procura-se caracterizar o nível de participação dos pais, mediante um processo de negociação, liderança e decisão, que incorpora a sua participação nos cuidados de menor à maior complexidade à criança/jovem, sendo este processo caracterizado pela supervisão da responsabilidade do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem. Para a compreensão do nível de participação dos pais ou pessoa significativa/prestador informal de cuidados, e da sua respectiva integração nos cuidados à criança/jovem, através de um paradigma integrativo e holístico, deve estabelecer-se uma comunicação onde predomine a partilha de conhecimentos. Para tal, é necessário que se capacite e disponibilize o suporte necessário para dotá-los de competências para a gestão proficiente nos cuidados aos seus filhos, visando a sua autonomia e capacitação para uma tomada de decisão informada em diferentes domínios do percurso assistencial.

Esta relação é sustentada, fundamentalmente, por crenças e valores de que a família, e sobretudo os pais, são os melhores prestadores de cuidados das crianças, respeitando e valorizando a sua experiência no cuidado dos filhos bem como o seu contributo na prestação desses cuidados.

4.1.5 GESTÃO DOS CUIDADOS

No âmbito do apoio às decisões sobre o recrutamento e praxis profissional, emerge a necessidade de apoiar a gestão dos cuidados a partir do enquadramento conceptual vigente na área de especialidade em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem. Privilegia-se o método de trabalho por “enfermeiro de referência”, imprescindível para uma prestação de cuidados de elevado nível de complexidade, que contemple e promova a satisfação da criança/jovem, permitindo simultaneamente a implementação de sistemas para a monitorização do custo/benefício efectivo e gestão da segurança.

4.1.6 DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS PROFISSIONAIS

Os Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, distinguem-se pelo desenvolvimento de competências técnicas e/ou relacionais, de forma a cuidar da criança/jovem em situação de doença bem como da criança/jovem saudável, quando a família não possua as competências e/ou capacidades para um resultado eficaz. Para além de deterem conhecimentos e/ou habilidades nas consultas de enfermagem de vigilância de saúde infantil, efectuando a avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança/jovem, pondo em



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

prática as suas competências técnicas e/ou relacionais, bem como uma antecipação e resposta às situações de urgência/emergência.

Desta forma, é determinante a existência de uma formação continuada com vista ao desenvolvimento profissional, incitando à integração de uma descrição detalhada da natureza dos cuidados de enfermagem e/ou da área de actuação profissional, com o fim de poder ser assegurada uma prestação de cuidados de qualidade.

5. ENUNCIADOS DESCRITIVOS

5.1 A SATISFAÇÃO DA CRIANÇA/JOVEM

Na procura permanente da excelência no exercício profissional, o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, persegue os mais elevados níveis de satisfação da criança/jovem, tendo em conta a parceria de cuidados estabelecida com os pais ou pessoa significativa/prestador informal de cuidados, constituindo-se como elementos importantes:

Enfermeiro de Cuidados Gerais	Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem
<ul style="list-style-type: none">. O respeito pelas capacidades, crenças, valores e desejos da natureza individual do cliente;. A procura constante da empatia nas interações com o cliente;. O estabelecimento de parcerias com o cliente no planeamento do processo de cuidados;. O envolvimento dos conviventes significativos do cliente individual no processo de cuidados;. O empenho do enfermeiro, tendo em vista minimizar o impacto negativo no cliente, provocado pelas mudanças de ambiente forçadas pelas necessidades do processo de assistência de saúde.	<ul style="list-style-type: none">. O respeito pela informação existente, através da avaliação da estrutura e contexto do sistema familiar, na perspectiva dos pais;. O respeito pelas crenças e cultura da criança/jovem, promovida através do seu relacionamento com a mesma;. A procura constante da empatia no estabelecimento de uma comunicação com a criança/jovem, utilizando técnicas apropriadas à idade e estágio de desenvolvimento e culturalmente sensíveis;. O estabelecimento de uma parceria com vista ao envolvimento, participação/parceria nos cuidados, capacitação e negociação;. A concretização de actividades que visem minimizar o impacto dos factores stressores relacionados com a experiência da hospitalização e/ou vivências de situações de risco/doença crónica;. A facilitação de uma comunicação expressiva de emoções.



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

5.2 A PROMOÇÃO DA SAÚDE

Na procura permanente da excelência no exercício profissional, o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, ajuda a criança/jovem a alcançar o máximo potencial de saúde, constituindo-se como elementos importantes:

Enfermeiro de Cuidados Gerais	Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem
<ul style="list-style-type: none">. A identificação da situação de saúde da população e dos recursos do cliente / família e comunidade;. A criação e o aproveitamento de oportunidades para promover estilos de vida saudáveis identificados;. A promoção do potencial de saúde do cliente através da optimização do trabalho adaptativo aos processos de vida, crescimento e desenvolvimento;. O fornecimento de informação geradora de aprendizagem cognitiva e de novas capacidades pelo cliente.	<ul style="list-style-type: none">. A avaliação de conhecimentos e comportamentos da criança/jovem relativos à saúde;. A criação e aproveitamento de oportunidades para trabalhar com a família e a criança/jovem no sentido da adopção de comportamentos potenciadores de saúde;. A promoção do potencial de saúde, através de uma intervenção nos programas da saúde escolar;. O fornecimento de informação orientadora dos cuidados antecipatórios, dirigida às famílias, para a maximização do potencial de desenvolvimento infanto-juvenil;. A utilização de estratégias motivadoras da criança/jovem para o desempenho adequado dos seus papéis na saúde;. A sensibilização dos pais, cuidadores e profissionais para as situações de risco, consequências e sua prevenção (por ex: violência, consumo de substâncias ilícitas, consumo de álcool/tabaco, gravidez na adolescência);. A criação e aproveitamento de oportunidades para facilitar a aquisição de conhecimentos relativos à saúde e segurança na criança/jovem. A negociação do contrato de saúde com o adolescente;. A identificação dos estádios do processo de mudança na adopção de comportamentos saudáveis.



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

5.3 A PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES

Na procura permanente da excelência no exercício profissional, o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, previne complicações para a saúde da criança/jovem, constituindo-se como elementos importantes:

Enfermeiro de Cuidados Gerais	Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem
<ul style="list-style-type: none">. A identificação, tão rápida quanto possível, dos problemas potenciais do cliente, relativamente aos quais o enfermeiro tem competência (de acordo com o seu mandato social) para prescrever, implementar e avaliar intervenções que contribuam para evitar esses mesmos problemas ou minimizar-lhes os efeitos indesejáveis;. A prescrição das intervenções de enfermagem, face aos problemas potenciais identificados;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem;. A referenciação das situações problemáticas identificadas para outros profissionais, de acordo com os mandatos sociais dos diferentes profissionais envolvidos no processo de cuidados de saúde;. A supervisão das actividades que concretizam as intervenções de enfermagem e que foram delegadas pelo enfermeiro;. A responsabilização do enfermeiro pelas decisões que toma, pelos actos que pratica e que delega.	<ul style="list-style-type: none">. A identificação de evidências fisiológicas e emocionais de mal-estar psíquico;. A identificação de situações de risco para a criança e jovem, onde se incluem os maus-tratos, situações de negligência e privação, abuso e comportamentos de risco;. A prescrição das intervenções de enfermagem, face aos problemas potenciais identificados;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem, que visem a mobilização de conhecimentos e habilidades para a rápida identificação de focos de instabilidade e resposta pronta antecipatória;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem, que visem a mobilização de conhecimentos e habilidades em suporte básico e avançado de vida pediátrico;. A referenciação das crianças doentes que necessitam de cuidados de outros profissionais;. O encaminhamento para outros profissionais de modo a obter a reabilitação e recuperação da saúde da criança/jovem;. A referenciação para outros enfermeiros especialistas de acordo com área de intervenção e perfil de competências de cada especialidade;. A articulação com outras instituições/serviço (ex. hospitais, centros de saúde e rede de cuidados continuados, Comissões de Protecção da Criança e do Jovem em Risco);. A supervisão das actividades que concretizam as intervenções de enfermagem na área de especialidade em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem;. A responsabilidade do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem pelas decisões que toma, pelos actos que pratica e que delega.



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

5.4 O BEM-ESTAR E O AUTO-CUIDADO

Na procura permanente da excelência no exercício profissional, o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, maximiza o bem-estar da criança/jovem e garante processos de cuidados promotores das suas capacidades de auto-cuidado, constituindo-se como elementos importantes:

Enfermeiro de Cuidados Gerais	Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem
<ul style="list-style-type: none">. A identificação, tão rápida quanto possível, dos problemas do cliente, relativamente aos quais o enfermeiro tem conhecimento e está preparado para prescrever, implementar e avaliar intervenções que contribuam para aumentar o bem-estar e suplementar/complementar actividades de vida relativamente às quais o cliente é dependente;. A prescrição das intervenções de enfermagem face aos problemas identificados;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem;. A referenciação das situações problemáticas identificadas para outros profissionais, de acordo com os mandatos sociais dos diferentes profissionais envolvidos no processo dos cuidados de saúde;. A supervisão das actividades que concretizam as intervenções de enfermagem e que foram delegadas pelo enfermeiro;. A responsabilização do enfermeiro pelas decisões que toma, pelos actos que pratica e pelos que delega.	<ul style="list-style-type: none">. A identificação dos problemas da criança/jovem relativamente a necessidades especiais e incapacidades na criança/jovem;. A implementação de intervenções que contribuam para a promoção do auto-cuidado e para o aumento do bem-estar da criança/jovem;. A implementação de intervenções que contribuam para a promoção das competências do RN no âmbito do seu comportamento interactivo;. A implementação de intervenções que contribuam para a promoção do contacto físico dos pais com o RN;. A implementação de intervenções que contribuam para a promoção da amamentação;. A implementação de intervenções que contribuam para a promoção das competências parentais;. A avaliação dos padrões de interacção e recursos de esperança nos relacionamentos estabelecidos entre a criança/jovem e o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem;. A implementação de estratégias promotoras de esperança dirigidas à criança/jovem;. A implementação de visitação domiciliária à criança/jovem que apresente essa necessidade;. A implementação de intervenções que contribuam para o conhecimento e aprendizagem de habilidades especializadas e individuais junto das crianças/jovens, facilitando o desenvolvimento de competências para a gestão dos processos específicos de saúde/doença;. A prescrição das intervenções de enfermagem face aos problemas identificados: vivência da morte e luto; gestão da dor (medidas farmacológicas e não farmacológicas no combate à dor); doenças raras; problemas relacionados com o risco em saúde infantil, que afectam o saudável crescimento e desenvolvimento da criança/jovem;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem, que visem a aplicação de conhecimentos sobre saúde e bem-estar físico, psicossocial e espiritual da criança/jovem;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem, que visem a aplicação de conhecimentos e habilidades em terapias não farmacológicas para o alívio da dor;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem, que visem a aplicação de conhecimentos e habilidades em diferentes tipos de terapias a oferecer à



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

	<p>criança/jovem;</p> <ul style="list-style-type: none">. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem, que visem a aplicação de conhecimentos sobre o crescimento e desenvolvimento, e respectiva avaliação;. O rigor técnico/científico na implementação das intervenções de enfermagem, que visem a avaliação do desenvolvimento da parentalidade;. A referência das situações problemáticas identificadas para outros profissionais, de acordo com os mandatos sociais dos diferentes profissionais envolvidos;. A referência das crianças/jovens com incapacidades e doença crónica para instituições de suporte e para cuidados de especialidade.
--	--



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

5.5 A ADAPTAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Na procura permanente da excelência no exercício profissional, o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, conjuntamente com a criança/jovem desenvolve processos eficazes de adaptação aos problemas de saúde, constituindo-se como elementos importantes:

Enfermeiro de Cuidados Gerais	Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem
<ul style="list-style-type: none">. A continuidade do processo de prestação de cuidados de enfermagem;. O planeamento da alta dos clientes internados em instituições de saúde, de acordo com as necessidades dos clientes e os recursos da comunidade;. O máximo aproveitamento dos diferentes recursos da comunidade;. A optimização das capacidades do cliente e conviventes significativos para gerir o regime terapêutico prescrito;. O ensino, a instrução e o treino do cliente sobre a adaptação individual requerida face à readaptação funcional.	<ul style="list-style-type: none">. A continuidade do processo de prestação de cuidados de enfermagem, com vista ao apoio na inclusão de crianças e jovens com necessidades de saúde e educativas especiais;. O planeamento da alta de acordo com as necessidades da criança/jovem e os recursos disponíveis;. O máximo aproveitamento dos diferentes recursos da comunidade de suporte à criança/jovem com necessidades de cuidados;. O estabelecimento e manutenção de relações em mutualidade com crianças/jovens com adaptação adequada;. A continuidade do processo de prestação de cuidados de enfermagem, no âmbito da adequação do suporte familiar e comunitário, através da intervenção de enfermagem em grupos de ajuda mútua;. A optimização das capacidades da criança/jovem, em idade escolar, para a adopção de estratégias de coping e de adaptação;. O ensino, a instrução e o treino necessários face à readaptação funcional;. O ensino, a instrução e o treino da criança/jovem requerida face ao reforço da imagem corporal positiva;. O ensino, a instrução e o treino para a tomada de decisão responsável;. O encaminhamento da criança/jovem com necessidades especiais de cuidados para Instituições de Ensino, adequadas a cada situação específica, referenciando para a equipa local de intervenção.



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

5.6 A ORGANIZAÇÃO DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Na procura permanente da excelência no exercício profissional, o Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, contribui para a máxima eficácia na organização dos cuidados de enfermagem, constituindo-se como elementos importantes:

Enfermeiro de Cuidados Gerais	Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem
<ul style="list-style-type: none">. A existência de um quadro de referências para o exercício profissional de enfermagem;. A existência de um sistema de melhoria contínua da qualidade do exercício profissional dos enfermeiros;. A existência de um sistema de registos de enfermagem que incorpore sistematicamente, entre outros dados, as necessidades de cuidados de enfermagem do cliente, as intervenções de enfermagem e os resultados sensíveis às intervenções de enfermagem obtidos pelo cliente;. A satisfação dos enfermeiros relativamente à qualidade do exercício profissional;. O número de enfermeiros face à necessidade de cuidados de enfermagem;. A existência de uma política de formação contínua dos enfermeiros, promotora do desenvolvimento profissional e da qualidade;. A utilização de metodologias de organização dos cuidados de enfermagem promotoras da qualidade.	<ul style="list-style-type: none">. A existência de um quadro referência orientador para o estabelecimento de cuidados centrados na família enquanto recurso para a criança/jovem;. A existência de Guias Orientadores de Boas Práticas;. A existência de um sistema de melhoria contínua da qualidade do exercício profissional dos enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde da criança e do jovem;. A existência de um sistema de registos de enfermagem que incorpore as necessidades de cuidados de enfermagem da criança/jovem, intervenções de enfermagem e resultados sensíveis às intervenções de enfermagem obtidos pela criança/jovem;. A satisfação dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, relativamente à qualidade do seu exercício profissional;. A dotação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem face à necessidade de cuidados de enfermagem;. A existência de uma política de formação contínua dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem, promotora do desenvolvimento profissional e da qualidade;. A utilização de metodologias de organização dos cuidados de enfermagem promotoras da qualidade, das quais as inerentes ao método de trabalho por enfermeiro de referência (gestor de caso);. A utilização de metodologias de organização dos cuidados de enfermagem promotoras do estabelecimento de parcerias com os agentes da comunidade no sentido da melhoria da acessibilidade da criança/jovem aos cuidados de saúde, das quais as inerentes à articulação entre os cuidados de saúde primários, cuidados de saúde secundários e/ou recursos da comunidade.



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

6. BIBLIOGRAFIA

- Althoff, C. et al (2005). Famílias de crianças que necessitam de cuidados especiais: o impacto sobre a vida familiar. *Família, Saúde e Desenvolvimento*. 7 (3). pp. 221 -229.
- Amaral, N. (2009). Parceria de cuidados entre enfermeiros e pais de recém-nascidos prematuros internados: a visão das enfermeiras. Dissertação de Mestrado em Ciências de Enfermagem - Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.
- Brown, K. et al (2008). Patient and family – centered care for pediatric patients in the emergency department. *Pediatrics*. 10(1). pp. 38-43.
- Callery, P.; Smith, L. (1991). A study of role negotiation between nurses and the parents of hospitalized children. *Journal of Advanced Nursing*. 16. pp. 772-781.
- Casey, A.; Mobbs, S. (1988). Partnership in practice. *Nursing Times*. 84. pp. 67-68.
- Casey, A. (1993) - Development and Use of the Partnership Model of Nursing Care. *Advances in Child Health Nursing*. pp. 183-193.
- Casey, A. (1995). Partnership nursing: influences on involvement of informal carers. *Journal of Advanced Nursing*. 22. pp. 1058-1062.
- Coyne, I. (1995). Parental participation in care: a critical review of the literature. *Journal of Advanced Nursing*. 21. pp. 716-722.
- Coyne, I. (1995). Partnership in care: parent's views of participation in their hospitalized child's care. *Journal of Clinical Nursing*. 4. pp. 71-79.
- Charepe, Z. (2004) – Integração dos pais nos cuidados à criança com doença crónica. *Revista Nursing*, 191, pp. 6-12.
- Charepe, Z. – *Encontro com a ajuda mútua: Percepções dos pais de crianças com doença crónica*. Lisboa: [s.n.], 2006. 272 f. Tese de Mestrado realizada no âmbito do Mestrado em Comunicação em Saúde da Universidade Aberta.
- Charepe, Z. (2008) – (Re)Construir a esperança nos pais de crianças com doença crónica. Implementação de um projecto orientador de boa prática. *Servir*, 56(5-6), pp. 180-183.
- Charepe, Z. (2010^a) – Grupos de ajuda mútua como estratégia de promoção da esperança nas mães de crianças com doença crónica. *Livro de programas e resumos do I Seminário Internacional "Contributos da psicologia em contextos educativos"*. 13p.
- Charepe, Z.; Figueiredo, M. (2010b) – Promoción de la esperanza y resiliencia familiar. Prácticas apreciativas. *Investigación y Educación en Enfermería*, 28(2), pp. 250-257.
- Conselho de Enfermagem (2001). Padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem. Lisboa: Ordem dos Enfermeiros.
- Cunha, S.; Leite, N. (2007) – A família da criança dependente da tecnologia: aspectos fundamentais para a prática de enfermagem no ambiente hospitalar. *Escola Anna Nery Revista Enfermagem*. 11 (2). pp. 92-97.
- Curry, S. (1995). Identificação das necessidades e das dificuldades das famílias das crianças hospitalizadas. *Nursing*. 94. pp. 26-30.
- Decreto – Lei nº 111/2009, de 16 de Setembro. Diário da República – I Série – A. Estatuto da Ordem dos Enfermeiros. Ministério da Saúde. Lisboa.
- Frost, M. et al (2010). Improving Family - Centered Care Through Research. *Journal of Pediatric Nursing*. 25. pp. 144-147.
- Harrison, T. (2010). Family - Centered Pediatric Nursing Care: State of the Science. *Journal of Pediatric Nursing*. 25. pp. 335-343.
- Farrell, M. (1992). Partnership in care: Paediatric nursing model. *British Journal of Nursing*. 1(4). pp. 175-176.
- Farrel, M.; Frost C. (1992). The most important needs of parents of critically ill children: parent's perceptions. *Intensive Critical Care Nursing*. 8. pp. 130-139.
- Figueiredo, M.; Charepe, Z. (2010). *Intervenção Familiar: dos Conceitos aos Sistemas Terapêuticos*. In Sequeira, C.; Sá, L. Do Diagnóstico à Intervenção em Saúde Mental (pp. 108-116). Porto: Sociedade Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental.
- Gibson, F.; Fletcher, M.; Casey, A. (2003). Classifying general and specialist children's nursing competencies. *Journal of Advanced Nursing*. 44(6). pp. 591-602.
- Hutch, K. (1999). Family - centered care: a concept analysis. *Journal of Advanced Nursing*. 29(5). pp. 1178-1187.
- Jolley, J.; Shields, L. (2009). The Evolution of Family - Centered Care. *Journal of Pediatric Nursing*. 24(2). pp. 164-170.
- Jorge, A. (2004). *Família e Hospitalização da Criança*. Loures: Palmigráfica. 192 p.



REGULAMENTO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO JOVEM

- Lee, P. (2004). Family - centered care: a concept analysis. *Paediatric Nursing*. 16(10). pp. 37-41.
- Mano, M. (2002). Cuidados em parceria às crianças hospitalizadas: predisposições dos enfermeiros e dos pais. *Revista Referência*. 8. pp. 53-61.
- Marinho, P. (2002). *Enfermagem de Ligação*. Coimbra: Quarteto.
- Marshall, M. et al (2002). Adaptation and negotiation as an approach to care in paediatric diabetes specialist nursing practice: a critical review. *Journal of Clinical Nursing*. (11). pp. 421-429.
- Martins, A. (1991). *Humanizar o atendimento da criança: alguns aspectos da humanização*. Lisboa: Secção de Pediatria Social da Sociedade Portuguesa de Pediatria.
- Plano Nacional de Saúde 2004-2010. Ministério da Saúde. Portugal.
- Pedro, J. (2009) - Parceiros no cuidar: a perspectiva do enfermeiro no cuidar com a família, a criança com doença crónica. Dissertação de Mestrado em Ciências de Enfermagem - Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.
- Regulamento n.º 122/2011 de 18 de Fevereiro. *Diário da República - 2.ª série N.º 35* (2011). Regulamento das Competências Comuns do Enfermeiro Especialista. Ordem dos Enfermeiros.
- Regulamento n.º 123/2011 de 18 de Fevereiro. *Diário da República - 2.ª série N.º 35* (2011). Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem. Ordem dos Enfermeiros.
- Shields, L. et al (2009). *Family - centered care for children in hospital (Review)*. The Cochrane Collaboration. John Wiley & Sons. 28p.
- Taylor, J. (2000). Partnership in the community and hospital: a comparison. *Paediatric Nursing*. 12(5). pp. 28-30.
- Tomey, A.; Allgood, M. (2004). *Teóricas de Enfermagem e a sua Obra (Modelos e Teorias de Enfermagem)*. 5ª Ed., Loures: Lusociência. 750p.
- Kenyon, E.; Barnett, N. (2001). Partnership in nursing care (PINC): the Blackburn model. *Journal of Child Health Care*. 5(1). pp. 35-38.

7. GLOSSÁRIO

Criança com necessidades especiais de cuidados	Crianças que apresentam condições especiais de saúde com necessidade de cuidados contínuos, sejam eles de natureza temporária ou permanente.
Doença crónica	Qualquer doença de evolução prolongada, que exija uma vigilância de saúde e tratamentos específicos, com vista a uniformizar um padrão de qualidade que vise a normalização.
Enfermeiro de referência	Enfermeiro a quem é atribuído um número determinado de clientes sendo responsável por realizar a avaliação inicial, diagnóstico, planeamento e avaliação dos cuidados prestados, bem como a supervisão dos cuidados implementados durante o internamento.
Grupos de ajuda mútua	Grupos pequenos de pessoas que sofrem e vivenciam situações em comum, que se reúnem com regularidade para reflectirem e partilharem as suas dificuldades e encontrarem, juntas, formas de resolução das mesmas.
Maus-tratos	Actos ou omissões que ofendem de uma forma grave os direitos da criança, comprometendo seriamente o seu desenvolvimento.
Parceria de cuidados	Modelo de cuidados de enfermagem pediátrico que reconhece os pais como parceiros activos e valoriza as suas capacidades como prestadores de cuidados à criança/jovem.
Parentalidade	Assumir as responsabilidades de ser mãe ou pai. Comportamentos destinados a facilitarem a incorporação dum RN na unidade familiar; comportamentos para otimizar o crescimento e desenvolvimento das crianças; interiorização das expectativas dos indivíduos, amigos e sociedade quanto aos comportamentos de papel parental, adequados ou inadequados.